



INDICAÇÃO Nº , DE 2020

(Autoria: Deputado Robério Negreiros)

SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/DF, A FISCALIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS QUE COMERCIALIZAM ITENS DA CESTA BÁSICA E DA CONSTRUÇÃO CIVIL.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por meio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, a fiscalização dos estabelecimentos que comercializam itens da cesta básica e da construção civil.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação é uma reclamação de moradores de diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal, que relatam o aumento abusivo nos preços dos produtos que fazem parte da cesta básica e da construção civil.

Conforme relatos, em algumas localidades o saco de arroz chega a custar R\$ 30,00 (trinta reais) e a população informa que não foi somente esse item que subiu, mas também, o açúcar, o feijão, o leite, o óleo. Do mesmo modo tem sido com os itens da construção civil, que passam pela mesma situação de preços excessivos nos materiais, máquinas e equipamentos destinados aos serviços de construção nos setores de saneamento básico, infraestrutura e habitação.

O Índice Nacional da Construção Civil (Sinapi), divulgado no dia 09/09/2020 pelo IBGE, cresceu 0,88% em agosto, a maior taxa registrada neste ano. É um aumento de 0,39 ponto percentual em relação a julho (0,49%). Esse crescimento foi influenciado principalmente pelas altas do cimento e outros materiais, como bloco cerâmico e condutores elétricos.

"Além de ser o maior aumento do ano, é o maior índice de agosto desde 2013, quando começa a série com desoneração (sem os encargos sobre a folha de pagamento). No geral, é o maior aumento desde março de 2014. Essa alta se deve principalmente ao segmento

de cimento, que já vem com um crescimento expressivo desde julho, e outros materiais também aumentaram, como bloco cerâmico, condutores elétricos, aço e areia”, explica Augusto Oliveira, gerente da pesquisa. [Fonte IBGE](#)

A população suplica que tenha firmemente uma fiscalização nos estabelecimentos que comercializam tais suprimentos no âmbito do Distrito Federal, aplicando as devidas penalidades aos estabelecimentos que estão cobrando preços abusivos em produtos da cesta básica e da construção civil.

Essa alta de itens básicos destinados à alimentação e ao bem estar das pessoas, afeta principalmente a população de poder aquisitivo mais baixo.

Não é razoável que justamente a parcela mais carente da população seja prejudicada nesse momento tão delicado de pandemia que o mundo está vivendo.

Pela importância da matéria, conto com apoio dos meus pares para a aprovação desta indicação.

Sala das comissões, em de 2020.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

PSD/DF



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Deputado(a) Distrital**, em 10/09/2020, às 13:57, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0199696** Código CRC: **951CA8A2**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 19– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: 6133488182
www.cl.df.gov.br - dep.roberionegreiros@cl.df.gov.br

00001-00030140/2020-36

0199696v7



PROPOSIÇÃO - IND-4898/2020

LIDO EM: 15/09/2020

Brasília, 15 de setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **THAMIRES AGUIAR SANTOS - Matr. 22746**, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 15/09/2020, às 16:16, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0203747** Código CRC: **ACA63508**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: 6133488275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00030140/2020-36

0203747v2



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Gabinete da Mesa Diretora para publicação (art. 153/RICLDF), ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento e análise de mérito na CDC (art. 66/RICLDF).

Lucas Kontoyanis

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DEMETRIUS KONTOYANIS - Matr. 22405, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 19/09/2020, às 15:11, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0207656** Código CRC: **A6BC4887**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: 6133488275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00030140/2020-36

0207656v1